

**PORTARIA 108/2023**

**RATIFICA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA  
INTERNA - PAAI 2023.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** – Ratificar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, referente exercício 2023, conforme anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de julho de 2023

EDER BOTELHO DA FONSECA:04221288  
728

Assinado de forma digital por  
EDER BOTELHO DA  
FONSECA:04221288728  
Dados: 2023.07.05 14:06:40 -03'00'

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

sgv



## **Anexo I da Portaria 108/2023**

### **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2023**

#### **1. INTRODUÇÃO**

A Unidade de Controle Interno do Instituto do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei Municipal 7354/2015 e Resolução TCE/ES nº 227/2011, apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício de 2023, com a finalidade de nortear as rotinas da Controladoria Interna da Autarquia.

As atividades de competência da Unidade de Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, bem como o auxílio na elaboração dos seus controles internos, visando seu aprimoramento.

Os procedimentos de análise estabelecidos neste PAAI, abrangem a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, o desempenho da gestão e a aplicação dos recursos previdenciários, objetivando atenuar possíveis impropriedades/irregularidades na execução dos mesmos, além de apoiar o controle externo no exercício de sua missão Institucional.

#### **2. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA**

O Instituto do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, foi criado pela Lei Municipal 4501/1998, reestruturado pela Lei 6910/2013 de natureza autárquica, personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, possui a finalidade de garantir aos seus segurados, na conformidade da lei, prestações de natureza previdenciária.

## **2.1 Composição da Unidade de Controle Interno**

O presente plano foi elaborado considerando a estrutura atual da Unidade de Controle Interno, sendo composto por uma servidora efetiva no cargo de Analista de Gestão Pública Previdenciária – Contabilidade, ocupante do cargo de Coordenadora Executiva de Controle Interno e 01 servidora efetiva no cargo de Técnico em serviços Previdenciários. As atividades têm o apoio servidor efetivo no cargo de Analista de Gestão pública Previdenciária – Finanças, ocupante da Função de Consultor Interno.

## **3. ASPECTOS GERAIS DO PAAI**

### **3.1 Objetivo**

O Plano Anual de Auditoria Interna tem como objetivo principal orientar os procedimentos e atividades da Unidade de Controle Interno, priorizando, no exercício de 2023, os seguintes aspectos:

- a) Avaliar o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância da legislação e normas que orientam as atividades específicas da unidade controlada;
- b) Implementar e revisar as normativas internas para as rotinas administrativas;
- c) Atender alguns pontos de controle analisados pelo Tribunal de Contas, de acordo com a Tabela Referencial 1 da IN TCEES – 68/2020 e alterações;
- d) Avaliar a folha de pagamento de forma mensal, emitindo relatórios técnicos sobre o ingresso do benefício previdenciário na folha de Pagamento e a conciliação dos valores pagos;
- e) Atuar, prioritariamente, no controle prévio e concomitante, emitindo recomendações e orientações à gestão da entidade, quando necessário;

### **3.1.1 Fatores considerados na elaboração do PAAI**

O planejamento das ações de auditoria foi pautado pelos seguintes fatores:

- a) Efetivo de pessoal lotado na UCI atualmente (quadro reduzido);
- b) Materialidade, baseada no volume da área em exame;

- c) Observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- d) Eficiência nos controles internos, contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e administrativos;
- e) Grau de risco pelos recursos orçamentários destinados.

## 3.2 METODOLOGIA

Para o desempenho das atividades serão adotados os seguintes parâmetros:

### 3.2.1 Tipo de auditoria

- a) Auditoria Operacional: Acompanha e avalia a ação governamental, compreendendo a implementação de programas, a execução de projetos e atividades, a gestão de sistemas e a administração de órgãos e entidades, tendo em vista a utilização econômica dos recursos públicos, a eficiente geração de bens e serviços, o cumprimento das metas programadas e o efetivo resultado das políticas governamentais.
- b) Auditoria de Conformidade: Realiza o exame das operações e transações de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com o objetivo de se emitir uma opinião sobre a adequação das demonstrações tomadas em conjunto, assim como verifica o atendimento às leis, normas e regulamentos aplicáveis, além dos aspectos de moralidade e legitimidade dos atos administrativos
- c) Auditoria Avaliação de Controles Internos: visa a avaliar o grau em que o controle interno de organizações, programas e atividades governamentais assegura, de forma razoável, que, na consecução de suas missões, objetivos e metas, os princípios constitucionais da administração pública sejam obedecidos; as operações sejam executadas com eficiência, eficácia e efetividade, de maneira ordenada, ética e econômica e em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis; as informações e os registros produzidos sejam íntegros, confiáveis e estejam disponíveis para apoiar o processo decisório e para o cumprimento das obrigações de prestar contas; e os recursos, bens e ativos públicos sejam protegidos de maneira

adequada contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

d) Auditoria Especial: objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação do gestor.

e) Inspeção: é o instrumento utilizado para suprir omissões, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de atos e fatos específicos praticados por responsáveis pelos sistemas administrativos e executores de tarefas, bem como apurar denúncias e representações.

As auditorias serão realizadas “in loco” nas unidades executoras responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados, por meio físico e/ou meio eletrônico.

### **3.2.2. Período de Execução**

O período de Execução do PAAI compreende o julho de 2023 a de 2023.

### **3.2.3. Recursos utilizados**

Para a realização dos procedimentos/auditorias serão utilizadas as informações contidas nos sistemas operacionais de banco de dados informatizados da Autarquia, no sistema de gestão previdenciária, bem como as informações contidas em meio físico e digital (processos administrativos e sites dos órgãos fiscalizadores) e Manual do Pró-Gestão.

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 29,70 e 76 da Constituição Estadual, nas Normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Resolução TCEES nº 227/2011 e Instruções Normativas do TCE-ES 68/2020, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Instrução Normativa 68/2020 e Resolução 227/2011 do TCEES, bem como a Lei Municipal nº 7354/2015 e demais normas pertinentes.

## 4. PLANEJAMENTO

### 4.1 Pontos de Controle

O planejamento para o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício financeiro de 2023, especifica pontos de controle estabelecidos na IN TCE 68/2020 Tabela Referencial 1 com o objetivo de alinhamento ao TCEES para verificação dos pontos de controle, verificação/inspeção mensal da folha de pagamento nos aspectos de benefícios incluídos na folha de pagamento na competência, valores de contribuição referente verba específica e valor geral e contabilização na folha de pagamento e ainda avaliação do cumprimento dos Sistemas Administrativos.

AUDITORIAS PREVISTAS				
Pontos de Controle	Auditoria N°	Tema Central	Pontos de Controle/Ações	Tipos de procedimentos
1.2.6 (IN 68/2020)	1.1	Registro por competência - Receitas de Contribuições	Verificar se o RPPS está registrando por competência (Variação Patrimonial Aumentativa) as receitas de contribuições previdenciárias, parte patronal, parte do servidor, dos inativos e pensionistas e as decorrentes do plano de amortização.	Auditoria Governamental de conformidade
Demandas Internas	1.2	Receita de Contribuição – Rendimento recebido Acumuladamente - RRA	Verificar receita de contribuição sobre Rendimento recebido Acumuladamente – RRA no período de janeiro a junho/2023 da Prefeitura Municipal	Auditoria Governamental de conformidade
Demandas Internas	1.3	Folha de Pagamento	1. Realizar análise mensal da folha de pagamento para emissão de Relatório Técnico	Análise de conformidade

O ponto de Controle Interno 1.2.6 de Análise e Monitoramento e posterior emissão de Relatórios, faz parte das determinações contidas na IN TCE-ES n° 68/2020

TABELA REFERENCIAL 1 tendo como base os objetos passíveis que integram as análises de auditorias a serem realizadas anualmente pela Unidade de Controle Interno para fins de elaboração da manifestação do Controle Interno sobre a Contas de Gestão do Instituto de Previdência. No decorrer do exercício de 2023 poderão ser identificados outros pontos de controles para serem objetos de análise.

#### 4.2 Cronograma de Atividades

As auditorias/procedimentos serão realizadas conforme o quadro abaixo e comunicadas através de processo as unidades executoras responsáveis pelos sistemas.

Atividades/Eventos	Sistema	Procedimento	Setor
Atualizar a Instrução Normativa e Mapeamento de Processo de Concessão de Aposentadorias	SCB – Sistema de Concessão de Benefícios	Atualização do fluxo de Procedimentos para adequação às regras estabelecidas pela IN TCE 68/2020	Diretoria de Benefícios Sociais
Avaliação dos registros contábeis sobre o registro da receita de contribuição por competência	Tabela referencial 1 IN 68/2020 TCEES	Auditoria Governamental de conformidade	Diretoria de Contabilidade
Análise dos processos de folha de pagamento do município referente contribuições previdenciárias sobre rendimento recebido acumuladamente nas competências janeiro a junho/2023	SFI – Sistema Financeiro	Auditoria Governamental de conformidade	Diretoria Financeira
Análises de conformidade mensal dos processos de folha de pagamento.	SADM - Sistema Administrativo	Verificação de conformidade	Diretoria Administrativa
Monitoramento das ações que visam a manutenção da Certificação Institucional de Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (PRÓ-GESTÃO RPPS)	SCI – Sistema de Controle Interno	Análise documental	Núcleo de Controle Interno

### 4.3 Demais Atividades

Nas atividades da Coordenadoria Executiva de Controle Interno também estão previstas outras demandas internas, a saber:

- 1) Monitoramento do Portal Transparência do Instituto visando manter as informações atualizadas;
- 2) Elaboração de Relatório Gerencial Mensal referente às principais ações do Instituto, com o fim de prestar contas e monitorar internamente as atividades;
- 3) Participação em reuniões gerenciais com a Diretoria Executiva;
- 4) Participação em reuniões dos Conselhos Deliberativos e Fiscal, quando solicitado;
- 5) Elaboração de respostas aos questionamentos dos Colegiados e monitoramento as deliberações emanadas nas atas;
- 6) Realizar atividades de Ouvidoria.

## 5. CONCLUSÃO

Ao longo deste exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em virtude de algum fator que inviabilize a sua realização na data planejada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos, atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como reuniões e atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento da Presidência Executiva do IPACI, para que adote as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências que farão parte do relatório de auditoria e a verificação do cumprimento através do Follow-up: atividade inerente as atividades de auditoria que objetiva verificar o cumprimento das recomendações descritas no Relatório de Auditoria e implantação dos processos de melhoria.

Após o encerramento do exercício de 2023, com a consolidação das informações financeiras, contábeis, patrimoniais e de gestão serão verificados documentos e

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES  
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | [ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br](mailto:ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br) | [ipaci.es.gov.br](http://ipaci.es.gov.br)



procedimentos para emissão do Relatório da Unidade de Controle Interno – RELUCI e ainda será emitido Relatório Anual das atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno - RELACI contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas - PAAI 2023, em cumprimento à Instrução Normativa nº 68/2020 de 08/12/2020, que farão parte do rol de documentos que integrará a Prestação de Contas Anual – PCA 2023 deste Instituto de Previdência.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 28 de junho de 2023.

VALQUIRIA  
SALVADOR  
BERNABE:0765892  
8712

Assinado de forma digital por  
VALQUIRIA SALVADOR  
BERNABE:07658928712  
Data: 2023.07.05 13:52:41  
+03'00'

**Valquiria Salvador Bernabé**  
Coordenadora Executiva do Controle Interno  
CRC/ES 16.172